**LEI N°. 885 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO* NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Obras, *Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito* até R$ 1.469.998,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), conforme estrutura funcional e programática a seguir:

**Código                       Especificação**

*02.05.01 >**Secretaria Municipal de Obras M. Ambiente Desenv.*

*04. > Administração*

*122 > Administração Geral*

*0405> Ed. Básica Edificações Públicas*

*0702> Constru. Ampl. Moderniz. Proprios Municipais*

*4.4.90.51.00 > Obras e Instalações R$ 1.469.998,04*

*1.754.000.000 > Recursos de Operações de Crédito R$ 1.469.998,04*

**Art. 2°.** Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1°, será utilizada, nos termos do artigo 43, incisos I, II, III, IV, da Lei 4.320/64, a Operação de Crédito.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 24/04/2023.

Córrego Fundo/MG, 12 de junho de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito